



EDITAL INTERNO DEX/UnB Nº. 01/2014 - SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O *EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES – MEC e MinC*

O Decanato de Extensão - DEX vem divulgar o presente Edital Interno de Pré-Seleção para o EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES – MEC e MinC.

O presente instrumento tem base nos itens 1.1 a 1.5, e 2.1 (e subitens), do *Edital Mais Cultura nas Universidades* e convida os docentes desta Universidade Pública Federal a apresentarem propostas de desenvolvimento de projetos, de acordo com o estabelecido no presente instrumento e que atendam ao referido Edital.

1 – OBJETIVOS

1.1 As propostas selecionadas internamente irão ajudar a compor o Plano de Cultura da Universidade de Brasília, e terão por finalidade desenvolver e fortalecer o campo das artes e da cultura no país, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural.

1.2 Proceder à seleção interna das propostas de desenvolvimento de projetos, com ênfase:

- na formação crítica de estudantes e no compromisso social da UnB, especialmente com os grupos sociais populares, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações educativas e iniciativas de produção de conhecimentos;
- em fortalecer o desenvolvimento da extensão no âmbito da UnB, especialmente na interface com políticas públicas promotoras de cidadania, autonomia, equidade, diversidade e justiça social;
- em favorecer o cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; e
- em promover o impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, com garantia de acesso de direito à cultura, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os proponentes para o presente Edital Interno não poderão alegar desconhecimento do *Edital Mais Cultura nas Universidades – MEC e MinC*.



2.2 As propostas deverão necessariamente apresentar projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas culturais de promoção de acesso à cultura articuladas às políticas sociais, isto é, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania.

2.3 Os projetos poderão concorrer ao financiamento de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor mínimo, até R\$100.000,00 (cem mil reais), como valor máximo.

2.4 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente do quadro permanente da UnB, com título de Doutor ou Mestre, na ativa, e que deverá obrigatoriamente ter o seu *Currículo Lattes* preenchido e atualizado.

2.5 Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da UnB, sendo devidamente aprovados nas instâncias competentes (departamentos aos quais os docentes coordenadores estejam vinculados), anexando, em suas propostas, documentos comprobatórios destas aprovações (relativo ao item 4.3 do *Edital Mais Cultura nas Universidades*, qual seja: “A proposta deve ser debatida e aprovada no âmbito dos órgãos colegiados de deliberação da instituição e em articulação direta com as instâncias específicas de representação de cada segmento, particularmente com os setores diretamente atendidos e interessados nas ações propostas, sejam da comunidade interna ou externa à instituição candidata”).

2.6 É obrigatório que todas as propostas encaminhem Carta de Anuência da Comunidade Parceira que comprove interesse nas ações propostas. As propostas que apresentarem esta Carta de Anuência terão pontuação atribuída a esse item referente a 10% do total. Assim, a proposta que não apresentar a Carta de Anuência da Comunidade Parceira poderá obter, no máximo, 90% da pontuação possível (conforme item 9.2.5 *Edital Mais Cultura nas Universidades*).

2.7 É obrigatório anexar *Currículo Lattes* do(a) Coordenador(a) da proposta.

2.8 É obrigatório informar na proposta a que grande área do conhecimento o proponente está vinculado.

3 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas para este Edital Interno devem conter no máximo 7 (sete) páginas cada uma.

3.2 As propostas devem obrigatoriamente ser escritas no formato do *Anexo I - Formulário de Inscrição da Proposta do Plano de Cultura*, que pode ser encontrado em www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/Edital+Mais+Cultura+nas+Universidades+_VERSAOFINAL.docx/e49fb820-a138-4881-9c1c-25021ea23845

3.3 É obrigatória a escolha de, pelo menos, um eixo temático do *Edital Mais Cultura nas Universidades*, para que as propostas não sejam eliminadas, conforme item 9.1 do *Edital Mais Cultura nas Universidades*.

3.3.1 São eixos temáticos do *Edital Mais Cultura nas Universidades*: Eixo 1 – Educação Básica; Eixo 2 – Arte, Comunicação, Cultura das Mídias e Audiovisual; Eixo 3 – Arte e



Cultura Digitais; Eixo 4 – Diversidade Artística-Cultural; Eixo 5 – Produção e Difusão das Artes e Linguagens; Eixo 6 – Economia Criativa, Empreendedorismo Artísticos e Inovação Cultural; Eixo 7 – Arte e Cultura: Formação, Pesquisa, Extensão e Inovação; Eixo 8 – Memória, Museus e Patrimônio Artístico-Cultural.

3.4 As propostas devem ser encaminhadas ao DEX em dois formatos, uma versão eletrônica e uma versão impressa, dentro da data limite estabelecida no item 6.1 do presente Edital Interno.

3.4.1 A versão eletrônica deve ser em formato Word e deve ser encaminhada para o email ddirdex@unb.br, contendo apenas o Formulário do Anexo I do *Edital Mais Cultura nas Universidades* preenchido.

3.4.2 A versão impressa deve ser encaminhada para o DEX por meio de UnBDoc e memorando, e deve conter:

- o Formulário do Anexo I do *Edital Mais Cultura nas Universidades* preenchido;
- o portfólio e registro ou descrição do histórico de atuação de sua(s) Iniciativa(s) Parceira(s), quando for o caso;
- o Currículo do Coordenador da Proposta;
- a Carta de Anuência da comunidade parceira, devidamente assinada;
- a aprovação do Colegiado da unidade acadêmica do coordenador da proposta, informada por meio de declaração da chefia e/ou ata do colegiado, devidamente assinada.

3.5 Após a análise e pré-seleção interna das propostas, o DEX divulgará documento de **aprovação provisória** das propostas selecionadas em sua página e na rede de emails InfoUnB.

3.6 A apresentação de propostas que não cumpram os procedimentos estabelecidos no *Edital Mais Cultura nas Universidades* serão desclassificadas.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 O DEX designará uma Comissão de Avaliação formada por membros da Câmara de Extensão, Coordenadores de Extensão e/ou Técnicos, os quais procederão com a seleção interna das propostas considerando os seguintes critérios:

4.1.1 Cumprimento integral e irrestrito às exigências do *Edital Mais Cultura nas Universidades*.

4.1.2 A coerência teórico-metodológica, o conteúdo teórico das propostas, a viabilidade de sua aplicação prática, a capacidade de efetivar e aprimorar o compromisso social da UnB, bem como a qualidade técnica quanto ao planejamento orçamentário.

4.2 A Comissão de Avaliação utilizará o Formulário do Anexo I do Presente Edital Interno para avaliar as propostas.

4.2.1 Será utilizado um formulário para cada proposta avaliada.



4.3 Para efeito de pré-seleção interna, conforme recomendado no *Edital Mais Cultura nas Universidades*, Item 10.2, serão consideradas pré-selecionadas as propostas que obtiverem o mínimo de 50% da avaliação, bem como atenderem ao item eliminatório.

4.4 Caso o proponente esteja inserido na grande área de Linguística, Letras e Artes terá sua nota final acrescida de 10 pontos.

4.5 Em caso de empate na pré-avaliação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

4.5.1 Adequação da proposta de projeto aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades;

4.5.2 Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro;

4.5.3 Envolvimento da proposta de projeto com a população em situação de vulnerabilidade social;

4.5.4 Contribuição da proposta para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção interna será realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros da Câmara de Extensão, Coordenadores de Extensão e/ou Técnicos, com ampla e reconhecida experiência no Campo da Extensão Universitária.

5.2 A Comissão de Avaliação será homologada pela Decana de Extensão, sendo responsável pela coordenação dos trabalhos administrativos deste Edital Interno o/a Coordenador/a designado/a pelo DEX.

5.3 Os membros da Comissão de Avaliação do DEX não poderão avaliar propostas das quais façam parte.

6 – PRAZOS

6.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para a execução da seleção interna e encaminhamento do Plano de Cultura da UnB:

- 03/11/2014 - Lançamento e divulgação do Edital Interno
- 11/11/2014 - Reunião da Câmara de Extensão Ampliada -10h às 12h – Auditório da Reitoria
- 12/11/2014 a 08/12/2014 – Realização de até dois encontros presenciais para orientação na construção de propostas dos potenciais proponentes, com confirmação oportuna de horário e locais – DEX
- **10/12/2014 – Último dia de envio da proposta em duas versões (online e impressa) para o DEX até as 18h.**
- 13/01/2015 - Divulgação pelo DEX do resultado provisório
- 13/01/2015 a 20/01/2015 - Interposição de recursos
- 21/01/2015 - Análise dos Recursos pela Comissão de Avaliação
- **26/01/2015 - Divulgação pelo DEX do resultado final da seleção interna**



- 09/02/2015 - Encaminhamento do Plano de Cultura da UnB para o MinC

7 – REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

7.1 Os documentos ou sites abaixo devem servir de referência na construção das propostas para o presente Edital Interno:

7.1.1 I Seminário Cultura e Universidade – Bases para uma política nacional de cultura para as Instituições de Ensino Superior: <http://culturadigital.br/culturaeuniversidade>

7.1.2 Plano Nacional de Educação – PNE:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107

7.1.3 Metas do Plano Nacional de Cultura – PNC:

7.1.3.1 Plataforma digital de acompanhamento: <http://pnc.culturadigital.br>

7.1.3.2 Publicação: www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/As-Metas-do-Plano-Nacional-de-Cultura-Junho-de-2012-1.pdf/cde76c9c-856f-4267-b2cd-cf5676bb1cfc

7.1.4 Escolas que integram o Mais Educação:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16728&Itemid=1120

7.1.5 Territórios da Cidadania:

www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/dasaguasemendadasdfgong/one-community?page_num=0

7.1.6 Territórios da Paz: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={0FE4DE4E-72AC-4C35-97BE-7A8275AF399D}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D{CD822EBC-992F-4940-A205-1F535AB4C161}%3B&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>

7.1.7 Indicadores Nacionais de Preços da Cultura: www.cultura.gov.br/leis/-/asset_publisher/aQ2oBvSJ2nH4/content/indicadores-nacionais-de-precos-da-cultura-527655/10895

8 – DO RESULTADO FINAL E DA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE CULTURA DA UnB

8.1 O Resultado Final do presente Edital Interno identificará quais as propostas foram habilitadas para fazerem parte do Plano de Cultura da UnB, caracterizando a habilitação como expectativa de direito do proponente.

8.1.1 As propostas habilitadas no Resultado Final poderão ou não ser inseridas no Plano de Cultura da UnB tendo em vista a necessidade de encaminharmos para o edital um plano único que mostre integração e unidade.

8.1.2 Ficará a critério da Comissão de Avaliação e do DEX a efetivação das propostas habilitadas no Plano de Cultura da UnB, sempre tendo como parâmetro principal de julgamento o *Edital Mais Cultura nas Universidades*.

8.1.3 As propostas habilitadas que eventualmente não se enquadrem no Plano de Cultura da UnB a ser enviado ao MinC poderão ser aproveitadas pelo DEX para submissão a outras fontes de financiamento.



9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Conforme o item 13.7 do *Edital Mais Cultura nas Universidades*: “É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos”.

9.2 O repasse dos recursos provenientes do *Edital Mais Cultura nas Universidades* para a execução da proposta habilitada está condicionado à adoção da proposta habilitada como parte do Plano de Cultura da UnB.

9.3 **As propostas habilitadas poderão sofrer alterações, conforme se faça necessário para a elaboração do Plano de Cultura da UnB, inclusive em sua parte orçamentária.**

9.4 Para esclarecimentos sobre o presente Edital Interno, enviar email para ddirdex@unb.br ou ligar nos telefones 3107-0320 e 3107-0324.

9.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação e pelo DEX, e decididos com base no *Edital Mais Cultura nas Universidades*.

Brasília, 03 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Prof^a. Dr^a. Thérèse Hofmann Gatti
Decana de Extensão



ANEXO 1

FORMULÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DA UnB PARA O EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

Título do Projeto:		
Coordenador/a do Projeto:		
Eixos Temáticos: () 1 / () 2 / () 3 / () 4 / () 5 / () 6 / () 7 / () 8		
Data da Avaliação: ___/___/_____		
Avaliador/a:		
Critério Eliminatório	Avaliação	
1. Atendimento a, no mínimo, um eixo temático	Eliminatório	__ Sim _ Não
Critérios Classificatórios	Pontuação a atribuir	Notas do Avaliador
1. Adequação do Plano de Cultura aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades	0 a 10	
2. Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro	0 a 20	
3. Envolvimento do Plano de Cultura com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania	0 a 10	
4. Contribuição dos Planos de Cultura para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros	0 a 10	
5. Envolvimento da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida	0 a 10	
6. Acompanhamento da implementação do Plano de Cultura e avaliação da ação	0 a 05	
7. Análise do portfólio e/ou histórico da(s) Iniciativa(s) Parceira(s)	0 a 05	
8. Mérito e abrangência do Plano de Cultura, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local e impactos esperados no desenvolvimento do projeto	0 a 10	
9. Desenvolvimento de laboratórios criativos, utilizando tecnologias inovadoras para experimentações, pesquisas e soluções no campo da arte e da cultura	0 a 10	
10. Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte	0 a 10	
11. Proponente seja inserido na grande área de Linguística, Letras e	0 a 10	



Artes		
12. Propostas que integrem departamentos e unidades distintas	0 a 10	
TOTAL	Máximo 120	

Parecer do/a Avaliador/a:

Assinatura do/a Avaliador/a: